



LEI Nº 1.610 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

GAZETA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Número 22
03 01 2011
Jiny

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, O INSTITUTO SOCIAL SANTANA, COM SEDE NA RUA OSCARINO PEREIRA DE ANDRADE, Nº 09, CASA 04, EM SÃO VICENTE DE PAULO.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública do Município de Araruama, o **Instituto Social Santana**, com sede na Rua Oscarino Pereira de Andrade, nº 09, casa 04, em São Vicente de Paulo, 3º Distrito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2010


André Luiz Mônica e Silva
Prefeito